



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 10938/2023

Sumário: Subdelegação de poderes da Procuradora-Geral da República nos procuradores-gerais regionais.

Subdelegação de poderes

Ao abrigo do n.º 2 da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 13 de setembro de 2023 (delegação de poderes), subdelego nos Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Prorrogação do prazo para a tomada de posse de magistrados colocados em tribunais ou departamentos da respetiva circunscrição;
- b) Autorização para a posse de tais magistrados ser tomada em local e ou perante entidade diversa das previstas na lei.

Consideram-se ratificados os atos entretanto praticados que integrem o âmbito dos poderes ora delegados.

3 de outubro de 2023. — A Procuradora-Geral da República, *Lucília Gago*.

316932138